



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 13

**ATA DA 13<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 12<sup>a</sup> Sessão do ano de 2025.

**EXPEDIENTE:** Constou do Relatório de Gestão da Corregedoria Regional Eleitoral ano 2024 que foi apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor do TRE/PI, nos seguintes termos:

**“RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRE - 2024****INTRODUÇÃO**

O Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí 2024 apresenta, em atenção ao art. 29 da Resolução nº 107, de 04 de julho de 2005 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí), a Corregedoria da Justiça Eleitoral do Piauí e consolida as principais atividades e ações desenvolvidas em 2024, ao tempo em que expõe as iniciativas e os projetos a serem realizados no exercício de 2025.

O documento está estruturado em oito partes principais e, sempre que possível, as informações são acompanhadas das respectivas estatísticas, recorrendo-se a planilhas e gráficos com o fim de facilitar a compreensão de dados relativos a movimentação processual, quantitativo de processos e documentos gerados, uso dos principais sistemas, movimentações no Cadastro Eleitoral, expedição de orientações, ações de capacitação, inspeções realizadas, entre outros aspectos considerados relevantes.

Registrhou com destaque os Projetos e Planos de Ação, relacionados com o Programa Eleições 2024 executados pela Corregedoria e as informações relevantes que contribuem sobremaneira para as etapas do processo eleitoral desenvolvido no 1º Grau de Jurisdição.

Por fim, este documento apresenta os projetos e iniciativas previstos para priorização pela Corregedoria no ano de 2025, visando o aprimoramento da gestão com enfoque nos canais de comunicação com o público interno e externo, na atualização de normativos, realização

de encontros periódicos com as zonas eleitorais para consulta de melhorias e alinhamento de procedimentos, fomentar a produtividade e garantir o atendimento de todos os indicadores do Eixo Produtividade e Metas do CNJ.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base no exposto, conclui-se que o ano de 2024 representou um período de intensa atividade para a Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, marcada pela execução de projetos e planos de ação cruciais para o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no estado, notadamente no que concerne à organização e acompanhamento das Eleições Municipais de 2024.

A estruturação e atuação dos Núcleos de Assistência ao Primeiro Grau, tanto no âmbito administrativo quanto processual, o acompanhamento das zonas eleitorais, a capacitação de mesários e demais atores envolvidos no processo eleitoral, o acompanhamento das atividades do cadastro, além da implementação do Juízo das Garantias demonstram o compromisso da Corregedoria com a prestação de um serviço de excelência.

O detalhamento das ações desenvolvidas por cada unidade da Corregedoria, como o Gabinete, a Assessoria, a SEPAC, a SEOZIC, a SEACE, o NAAPGCRE, o NAPPGCRE e o NAC Garantias, aliado aos dados estatísticos apresentados, revela a complexidade e a importância do trabalho desempenhado.

A atuação integrada e o compromisso de toda a equipe foram essenciais para o alcance dos resultados apresentados, que demonstram o empenho da Corregedoria em aprimorar a gestão e garantir a efetividade dos processos eleitorais.

As iniciativas para 2025, como o aprimoramento dos canais de comunicação, a atualização de normativos e a realização de encontros periódicos com as zonas eleitorais, demonstram a busca contínua por melhorias, com vistas a assegurar a eficiência e a transparência dos processos eleitorais no Estado do Piauí.”

## **JULGAMENTOS**

### **EXTRA PAUTA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600661-80.2024.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

**RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - FILHO ESTUDANTE DEPENDENTE - IDADE - SEI 0018524-57.2024.6.18.8000

**INTERESSADA:** DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, APROVAR a minuta de resolução de ID 22349442, págs. 42-43, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, ressaltando a necessidade de a unidade administrativa competente proceder à compilação da norma ora aprovada à redação da Resolução TRE-PI nº 482/2024, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

## PAUTA

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600315-06.2024.6.18.0041**

ORIGEM: ESPERANTINA/PI (41ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS

**RECORRENTE: MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO**

**ADVOGADOS:** ANDERSON OLIVEIRA LAGES (OAB/PI: 22.348) E UANDERSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PI: 5.456)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600163-19.2024.6.18.0053**

ORIGEM: COCAL/PI (53ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA NEGATIVA - DESINFORMAÇÃO - PROCEDÊNCIA - MULTA

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE O POVO QUER**

**ADVOGADOS:** JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 12.381) E JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940)

**RECORRENTES:** CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO E ADRIANA LUÍZA

**PASSOS BORGES**

**ADVOGADOS:** JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHEDO LIMA (OAB/PI: 12.381) E CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820), JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHEDO LIMA (OAB/PI: 14.940) E RAFAEL NEIVA NUNES DO RÊGO (OAB/PI: 5 470)

**RECORRIDA(O/S):** COLIGAÇÃO PARA COCAL SEGUIR AVANÇANDO [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)/PSD/PSB/MDB] DE COCAL/PI E DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

**ADVOGADO:** IVAN LOPES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 14.249), RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 5.061) E HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 6.544)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600212-04.2024.6.18.0007**

ORIGEM: SIGEFREDO PACHECO/PI (7ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADOS:** FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231) E ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e julgar desaprovadas as contas de campanha de FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de Vereador de Sigefredo Pacheco/PI nas Eleições 2024 — art. 74, III, da Res. TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600293-77.2024.6.18.0095**

**ORIGEM:** SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI (95<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** MANOEL TIAGO DO NASCIMENTO SOUZA

**ADVOGADO:** EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PI: 6.902)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600298-02.2024.6.18.0095**

**ORIGEM:** SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI (95<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTE:** GLAUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO:** EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PI: 6.902)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600187-31.2024.6.18.0026**

**ORIGEM:** PARNAQUÁ/PI (26<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -

**APROVAÇÃO COM RESSALVA - DEVOLUÇÃO AO TESOURO****RECORRENTE:** MADSON DEAN PEREIRA LOBATO ROCHA**ADVOGADO:** ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/PI: 14.981 E OAB/BA: 48.480)**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600265-25.2024.6.18.0026****ORIGEM:** PARNAQUÁ/PI (26ª ZONA ELEITORAL)**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA****RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVA - DEVOLUÇÃO AO TESOURO**RECORRENTE:** GEIZA DE OLIVEIRA LOPES BUENO**ADVOGADA:** ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/PI: 14.981 E OAB/BA: 48.480)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600468-54.2024.6.18.0036****ORIGEM:** TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI)**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS****RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - PREFEITO E VICE-PREFEITO - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024**RECORRENTES:** GLAUERT COELHO ALMEIDA E DEILTON DE AGUIAR SILVA

**ADVOGADA: GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos recorrentes, a advogada Gleyciara de Moura Borges (OAB/PI: 24.398). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença a fim de afastar a devolução do montante de R\$ 48.820,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), mantendo-se a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento do valor de R\$ 27.871,80 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), ao Tesouro Nacional, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/02/2025, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 14/02/2025, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002349717** e o código CRC **FA9567B2**.



--